

CONTRATO Nº 009/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP**, empresa pública, com sede na Rua Quinze de Novembro, 244, na cidade de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 58.518.069/0001-91, e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o n.º 112.208.711.111, neste ato representada por seus Diretores, que este subscrevem, de conformidade com seus Estatutos Sociais, daqui para frente denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **JURANDIR GOMES JUNIOR**, RG: 5.463.804 SSP/SP e CPF 953.368.698-72 e **BELKIS DE SOUSA LEITE**, RG: 28.084.200-4 SSP/SP e CPF 261.191.428-19, que subscrevem o presente, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, tendo como **ADMINISTRADORA** da presente locação, a empresa **JULIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, sediada na Rua Clodomiro Paschoal, n.º 187, Jardim Paulistano, Sorocaba – SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.952.458/0001-40, que subscreve o presente, à vista da autorização da Diretoria em reunião de 12 de dezembro de 2019, e com fundamento legal nas disposições do § 1º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 41.043/96, combinado com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como no § 3º do artigo 133 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMTU/SP, **ADITAM o Contrato nº 009/2016**, para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, passando seu término para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO

- 2.1. O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, base maio/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Em consequência da prorrogação ora procedida, o valor contratual passa de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, não considerados os encargos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária alocada no item orçamentário nº 02.02.01.02.04 – Despesas com Aluguéis, conforme Previsão de Recursos Orçamentários datada de 16 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, que não conflitem com o ora pactuado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o **Termo de Aditamento nº 2 ao Contrato nº 009/2016**, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

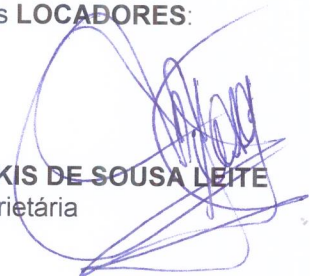
São Paulo, 27 de dezembro de 2.019.

Pela **LOCATÁRIA**:


GIULIANO VINCENZO LOCANTO
Diretor Administrativo e Financeiro


MARCO ANTONIO ASSALVE
Diretor Presidente

Pelos **LOCADORES**:


BELKIS DE SOUSA LEITE
Proprietária


JURANDIR GOMES JUNIOR
Proprietário

Pela **Administradora**:


JULIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

TESTEMUNHAS:


AILTON SANTINI RAMOS
RG Nº 33.080.771-7


OSMAR MARQUES
RG Nº 12.915.200-6

Mt

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO – EMTU/SP
LOCADORES: JURANDIR GOMES JUNIOR e BELKIS DE SOUSA LEITE
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 009/2016 – Termo de Aditamento n° 2

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel abaixo descrito:
Imóvel situado na Rua Riachuelo n° 460 – 8º andar – sala 807, Vila Adonias – Sorocaba – SP, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, sob matrícula n° 61.109, destinado à instalação da Sede da EMTU/SP na Região Metropolitana de Sorocaba - RMS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de dezembro de 2.019.

LOCATÁRIA:

GIULIANO VINCENZO LOCANTO

Diretor Administrativo e Financeiro

E-mail institucional: vincenzo.locanto@emtu.sp.gov.br

E-mail pessoal: vincenzolocanto@hotmail.com

MARCO ANTONIO ASSALVE

Diretor Presidente

E-mail institucional: massalve@emtu.sp.gov.br

E-mail pessoal: massalve@ig.com.br

LOCADORES:

BELKIS DE SOUSA LEITE

Proprietária

E-mail institucional: cobranca@juliocasas.com.br

E-mail pessoal: jurandir.gomes@hotmail.com

JURANDIR GOMES JUNIOR

Proprietário

E-mail institucional: cobranca@juliocasas.com.br

E-mail pessoal: jurandir.gomes@hotmail.com

JULIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

Imobiliária Administradora

E-mail institucional: cobranca@juliocasas.com.br

E-mail pessoal: juridico3@juliocasas.com.br